

Relatório Mensal de Atividades (RMA)

Processo n. 5012306-16.2022.8.21.0023/RS

1ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande/RS

Associação de Caridade Santa Casa do Rio
Grande

Junho/2025

Competência Janeiro e Fevereiro/2025



Sumário



SANTA CASA
DO RIO GRANDE

1. Considerações Preliminares	3
2. Informações da Recuperanda	4
3. Estágio Processual	6
4. Cronograma Processual	8
5. Composição Societária	11
6. Quadro de Funcionários	12
7. Passivo Concursal	13
8. Passivo Tributário	14
9. Reunião Mensal	17
10. Análise das Demonstrações Econômico-Financeiras	18
11. Plano de Recuperação Judicial	29
12. Checklist	32
13. Questionamentos	33

1. Considerações Preliminares

- O presente relatório (RMA) reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande.
- A apresentação deste relatório é uma das atribuições previstas no art. 22 da Lei 11.101/2005 do administrador judicial, e tem como objetivo garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados, informações relevantes a respeito das atividades da Recuperanda, assim como da execução do plano de recuperação judicial.
- **Os resultados constantes no presente relatório se baseiam no processo de recuperação judicial e em informações contábeis, financeiras e operacionais fornecidas pela Recuperanda à Administração Judicial**, as quais são disponibilizadas juntamente com este relatório e podem ser acessadas nos autos do incidente autuado para tanto e no site <https://scalzilliaj.com.br>.
- As informações contábeis e financeiras devidamente assinadas utilizadas neste relatório foram fornecidas pela Recuperanda por e-mail.
- A atualização das **informações financeiras** é ao mês de **fevereiro** de 2025; a parte **jurídica**, por sua vez, foi atualizada até **maio** de 2025.
- As informações às quais a Administração Judicial teve acesso e que foram utilizadas para elaboração deste relatório **não foram alvo de auditoria e não serão aproveitadas para qualquer outro fim**. A responsabilidade técnica pelas demonstrações contábeis é dos profissionais que as subscrevem, presumindo-se sua integridade formal e material.

2. Informações da Recuperanda

- A Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande presta seus serviços desde 1835, tendo adotado a forma de associação civil em 1966.
- Ao longo de sua história, a instituição se tornou o maior complexo hospitalar da região sul, tendo se tornado referência junto ao SUS em diversas especialidades.
- No entanto, em razão de dificuldades no regular desempenho de suas atividades, entre abril de 2015 e maio de 2017 a Recuperanda esteve sob intervenção do Município de Rio Grande/RS, em razão do Decreto n. 13.282, que declarava estado de calamidade pública no setor hospitalar do Sistema Único de Saúde no referido município.
- A medida tomada pelo Poder Executivo Municipal tinha por objetivo garantir a continuidade da prestação dos serviços hospitalares, bem como a recuperação econômico-financeira da instituição, mediante a implantação de um novo modelo da gestão.
- Com o fim da intervenção, o estatuto social da associação foi renovado, constituindo-se um novo quadro de associados e se realizando a eleição de novos membros para a retomada da gestão própria.
- A despeito das mudanças realizadas na gestão, mantiveram-se as dificuldades econômico-financeiras já vivenciadas nos últimos anos. Assim, foram apontadas na tutela cautelar antecedente, no pedido de recuperação judicial e na conversa com o Diretor e o Superintendente os seguintes fatores como causas concretas de sua situação patrimonial e razões de sua crise econômico-financeira:
 - (i) **Margens negativas do SUS**, diante do rompimento do limite do teto financeiro para atendimentos de média complexidade e do não atingimento das metas físicas para os atendimentos de alta complexidade, o que acaba por impactar consideravelmente no desempenho das atividades, pois mais de 80% dos atendimentos são feitos nessa modalidade;

2. Informações da Recuperanda

(ii) **Baixa de serviços de saúde complementar**, pois os pacientes com plano de saúde acabam escolhendo outros hospitais, já que é de conhecimento público a situação de instabilidade;

(iii) **Aumento do endividamento bancário** (de R\$ 55 milhões em 2015 para R\$ 88 milhões em 2020), em razão da necessidade da Recuperanda de conseguir recursos para o desenvolvimento de sua atividade.

- Atualmente, a entidade já teve seu Plano de Recuperação Judicial votado em AGC, oportunidade em que foi rejeitado, na forma da LREF. Da mesma forma, houve a rejeição acerca da apresentação de Plano Alternativo, bem como da proposta de suspensão da solenidade.
- Em 07/02/2025, houve a homologação do Plano de Recuperação Judicial via *cram down*, dando-se início aos prazos para cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

3. Estágio Processual

- Trata-se, inicialmente, de tutela cautelar antecedente ajuizada em 23 de junho de 2022, cujo deferimento se deu em 27 de junho de 2022, antecipando os efeitos da recuperação judicial, determinando (i) a suspensão do curso da prescrição das obrigações da devedora sujeitas ao regime e as execuções - inclusive o curso da prescrição das obrigações da devedora sujeitas ao regime e as execuções; e (ii) a abstenção, às instituições financeiras Caixa Econômica Federal, Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A e BRDE de realizarem qualquer retenção de valores títulos, depósitos e direitos para fins de pagamento dos instrumentos celebrados com a entidade.
- O pedido principal (isto é, o pedido de recuperação judicial) foi ajuizado em 22 de julho de 2022.
- Em 04 de agosto de 2022 foi deferido o processamento da recuperação judicial.
- O edital previsto no art. 52, §1º da LREF foi publicado no DJE em 13 de agosto de 2022, iniciando-se o prazo de **15 dias corridos** para a apresentação de divergências e habilitações de crédito pelos credores, diretamente pelo site da administração judicial ou pelo e-mail rj.santacasariogrande@scalzilli.com.br.
- O referido prazo foi prorrogado por mais 15 dias corridos, a contar de 16 de setembro de 2022, de modo que se encerrou em 30 de setembro de 2022.
- O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado em 01/10/2022.
- O edital previsto nos arts. 7º, § 2º e 53 da Lei 11.101/2005 (segunda lista de credores e recebimento do plano de recuperação judicial) foi disponibilizado no DJE em 21 de março de 2023, iniciando-se o prazo de 10 dias corridos para a apresentação de impugnação de crédito, nos termos do art. 8º da LREF, e de 30 dias corridos para apresentação de objeções ao plano, na forma do art. 55 da mesma Lei.
- O prazo para objeções terminou, tendo sido apresentadas manifestações contrárias ao Plano por alguns credores. Por isso, houve o agendamento de Assembleia Geral de credores para os dias 19/07/2023 (1ª convocação) e 23/08/2023 (2ª convocação), de forma presencial, no CCMar, em Rio Grande/RS.
- A solenidade ocorrida no dia 19/07/2023 não teve o preenchimento do quórum legalmente previsto, de modo que foi realizada a 2ª convocação no dia 23/08/2023.

3. Estágio Processual

- Na oportunidade, os credores aprovaram pela maioria dos créditos presentes a suspensão da solenidade por até 45 (quarenta e cinco) dias. Posteriormente, houve a homologação da data para a realização da AGC, em 02/10/2023, na SAC.
- Em 02/10/2023 a AGC votou pela suspensão da solenidade até o dia 10/11/2023.
- Em 02/10/2023 a AGC celebrou negócio jurídico processual no qual aprovaram a suspensão da solenidade até o dia 22/01/2024.
- Em 22/01/2024 a AGC celebrou negócio jurídico processual aprovando a suspensão da solenidade até o dia 04/03/2024.
- Em 26/02/2024 houve a juntada de termo de adesão de credores suficientes para a celebração de novo negócio jurídico processual visando a extensão do prazo de suspensão da AGC agendada para o dia 04/03/2024 até o dia 17/04/2024, diante da impossibilidade de finalização das negociações entre a entidade e as instituições financeiras.
- Houve a homologação do negócio jurídico celebrado em 27/02/2024, de modo que a AGC do dia 04/03/2024 restou prejudicada, retomando-se os trabalhos em 17/04/2024.
- Houve a apresentação de um novo modificativo em 10/04/2024, com alterações apenas no que se refere às condições de pagamento dos credores financeiros parceiros.
- NA AGC realizada em 17/04/2024, houve a rejeição do Plano apresentado pela recuperanda, da proposta de apresentação de Plano Alternativo pelos credores e de suspensão da solenidade. Na decisão de Evento 1532, no entanto, o Juízo reconheceu a nulidade dos votos de 137 credores trabalhistas, bem como indicou que os requisitos para homologação do PRJ via *cram down* estavam verificados.
- Em 07/02/2025, o Juízo Recuperacional homologou o Plano de Recuperação Judicial da Santa Casa.
- Atualmente, o processo se encontra na fase de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial homologado.

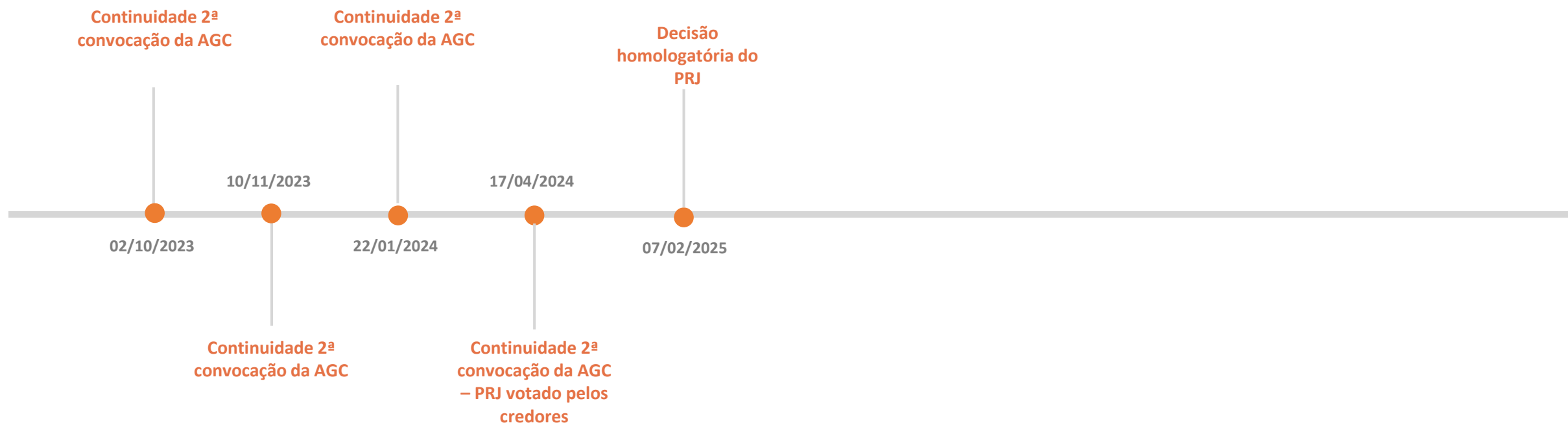
4. Cronograma Processual

4.1 Processo de Recuperação Judicial



4. Cronograma Processual

4.1 Processo de Recuperação Judicial



4. Cronograma Processual

4.2 Verificação de Créditos



5. Composição Societária

- A Santa Casa é uma instituição civil filantrópica sem fins lucrativos, constituída em 30/09/1996, na forma de associação. Abaixo, verifica-se sua estrutura administrativa até dezembro de 2023:



- A Administração Judicial tomou conhecimento por meio dos procuradores da Recuperanda a respeito da saída do 1º Vice – Presidente, Sr. Clóvis da Silva Klinger. Todavia, não foi disponibilizada até o momento a última alteração do Estatuto Social.

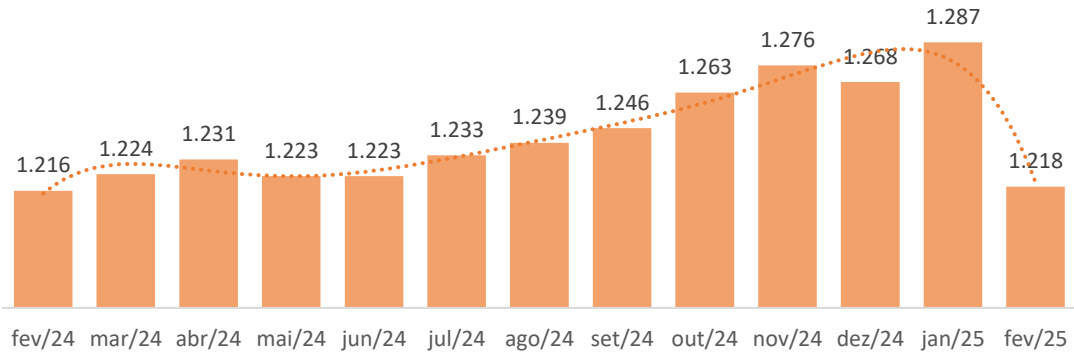
6. Quadro de Funcionários

No bimestre em análise, o quadro de funcionários ativos da Santa Casa era composto por 1.218 colaboradores, de acordo com o controle gerencial e folha de pagamento disponibilizados pela Recuperanda, conforme demonstra analiticamente a tabela abaixo:

Empregados	dez/24	jan/25	fev/25
Nº Colaboradores	1.402	1.397	1.418
Afastados	135	131	161
Admissão	30	65	7
Desligamento	38	44	46
Total	1.394	1.418	1.379
Total Ativos	1.268	1.287	1.218

No período, ocorreram 46 desligamentos e 7 novas admissões. Observa-se também que 161 colaboradores estão afastados, seja por auxílio-doença, licença maternidade, seguro, ou, ainda, por determinações oriundas de processos judiciais. Destaca-se que as verbas rescisórias estão sendo pagas integralmente, conforme os termos e comprovantes de rescisão apresentados.

Quadro de Colaboradores



O gráfico acima apresenta a evolução do número de empregados ao longo dos últimos 12 (doze) meses, de modo que se observou redução de 69 funcionários ativos no quadro de colaboradores no mês de fevereiro de 2025.

A Administração Judicial questionou o crescimento dos funcionários no mês de janeiro e posterior redução em fevereiro e incluirá as observações nos próximos relatórios.

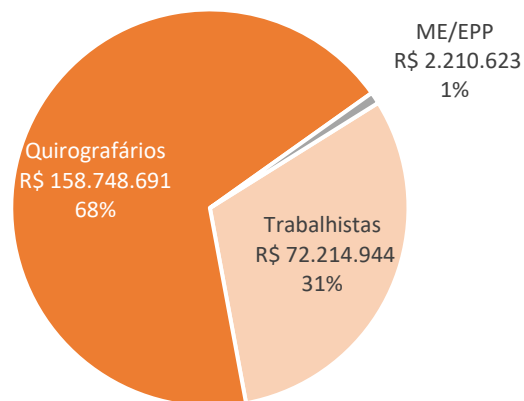
Por fim, o custo salarial líquido da Santa Casa, no mês de fevereiro, totalizou R\$ 3,38 milhões, conforme folha de pagamento disponibilizada pela Recuperanda.

7. Passivo Concursal

O passivo concursal apurado pela Administradora Judicial na fase de verificação dos créditos (art. 7º, §2º da LREF), acrescido de incidentes e habilitações, é de R\$ 339,7 milhões. No total, a Recuperanda possui 2.479 credores, dispostos da seguinte forma:

Classe	Nº Credores	Valor (R\$)	%
I - Trabalhistas	1.968	R\$ 72.214.944	31%
III - Quirografários	310	R\$ 158.748.691	68%
IV - ME/EPP	201	R\$ 2.210.623	1%
Total	2.479	R\$ 233.174.258	100%

Passivo Concursal (R\$)



Do valor total da dívida, 58% se concentra nos 5 maiores credores listados abaixo:

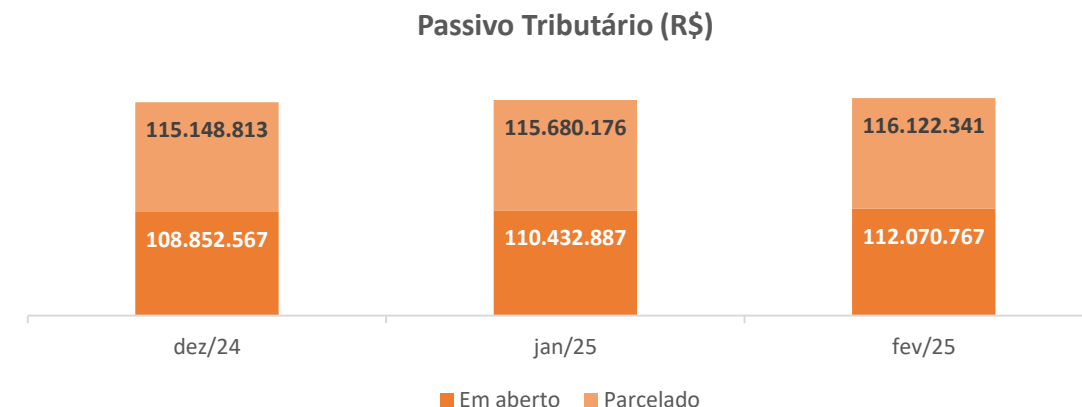
Classe	Credor	Valor (R\$)
III - Quirografários	Caixa Econômica Federal	R\$ 62.052.412
III - Quirografários	CEEE	R\$ 31.178.094
III - Quirografários	Corsan	R\$ 18.555.955
III - Quirografários	Banrisul	R\$ 16.715.841
I - Trabalhista	Sindicato Emp Est Serv de Saúde RIG	R\$ 6.352.273
Total		R\$ 134.854.575

Existem, ainda, credores ilíquidos, os quais foram retirados da lista principal publicada e incluídos em relação à parte.

8. Passivo Tributário

Passivo Tributário (R\$)	dez/24	jan/25	fev/25
Tributos Federais	223.502.044	225.556.562	227.631.295
INSS	6.222.705	6.766.598	7.266.186
FGTS	22.210.112	22.590.338	22.930.263
IRRF a Recolher	2.838.768	3.007.928	3.230.040
PIS/COFINS/CSLL a Recolher	2.026.580	2.097.668	2.279.987
Processos Fiscais em Aberto	71.933.902	72.273.017	72.641.304
Imposto/Mensalidades Sindicais	17.364	18.287	18.262
Multas Trabalhistas a Pagar	3.103.801	3.122.550	3.142.912
Parcelamentos Diversos	115.148.813	115.680.176	116.122.341
Tributos Municipais	499.336	556.501	561.813
ISSQN a Recolher	499.336	556.501	561.813
Total	224.001.380	226.113.063	228.193.108

Em fevereiro, o passivo tributário contabilizado da Santa Casa alcançou a cifra de R\$ 228 milhões, majoração de 1% (R\$ 2 milhões) com relação a janeiro, em razão da inadimplência nas obrigações tributárias, principalmente, do aumento relativo aos valores dos encargos trabalhistas. A seguir evidencia-se a variação registrada no período:



Os tributos federais representam 99,7% (R\$ 227,6 milhões). Destaca-se que as obrigações trabalhistas compreendem a 39% (R\$ 89,4 milhões) dos tributos totais. No período, a Recuperanda realizou o pagamento do FGTS no valor de R\$ 54,2 mil, restando os demais tributos (INSS e IRRF) inadimplentes no período, ratificados pelos extratos bancários disponibilizados.

A Santa Casa, aduz a monta de R\$ 112 milhões em parcelamentos, no entanto 95% (R\$ 116,1 milhões) correspondem a parcelamentos inativos ou rescindidos.

8. Passivo Tributário

Quando questionada sobre as medidas adotadas para regularizar os débitos tributários, a Recuperanda informou que tentou efetuar transação tributária e aguardava a consolidação do passivo para pleitear um novo parcelamento, alinhado ao fluxo de pagamentos da recuperação judicial. A instituição prevê que, no segundo semestre de 2025, será possível apresentar uma nova proposta à PGFN referente à transação tributária, considerando os novos parâmetros estabelecidos.

Quanto aos parcelamentos ativos, totalizam R\$ 5,4 milhões em fevereiro, conforme tabela abaixo:

Parcelamentos ativos	Demais Debitos	IRRF
Número	11040-400845/2020-01	0211.00012.0081513577.23-40
Data de Adesão	01/09/2020	05/09/2023
Parcelas	60	60
Parcelas Pagas	53	17
Parcelas Vencidas	1*	1*
Parcelas a Pagar	7	43
Saldo devedor em Março/2025	102.881	5.217.902

* Conforme extrato apresentado pela Recuperanda, atualizado até 26/03/2025.

Conforme razão analítico disponibilizado pela Recuperanda, constatou-se que, no mês de fevereiro, foram efetuados pagamentos no valor total de R\$ 134,9 mil, ratificados pelos extratos dos parcelamentos disponibilizados.

A Administração Judicial questionou a Recuperanda a respeito da previsão de quitação da parcela em atraso em ambos os parcelamentos. Aguarda-se retorno.

A Recuperanda apresentou relatório de situação fiscal (e-CAC) com emissão em 26 de março de 2025 com débitos no valor de R\$ 3,5 milhões. Em consulta ao site da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), em maio de 2025, verificou-se o total em dívida ativa na monta de R\$ 205,7 milhões.

Os tributos municipais compreendem encargos de ISSQN, que no período em análise somaram R\$ 561,8 mil, aumento de R\$ 5,3 mil (1%) quando comparado ao mês anterior. A variação identificada no período, ocorreu devido à incidência de novas apropriações mensais. Não se registrou pagamentos de esfera municipal no mês de fevereiro.

10. Análise das Demonstrações Econômico-Financeiras

Ativo

Balanço Patrimonial - Ativo (R\$)	N.E.	dez/24	jan/25	fev/25
Ativo Circulante		32.335.441	34.260.453	34.887.142
Disponibilidades	1.1	1.559.895	240.542	574.222
Créditos	1.2	19.310.122	23.764.214	23.615.547
Adiantamentos	1.3	7.799.784	7.248.929	7.706.638
Estoques	1.4	3.633.664	2.974.899	2.962.426
Despesas Antecipadas		31.975	31.869	28.308
Ativo Não Circulante		146.255.503	146.087.067	145.934.803
Outros Realizáveis a Longo Prazo	1.5	6.558.520	6.563.640	6.591.533
Imobilizado	1.6	139.696.983	139.523.427	139.343.270
Total		178.590.944	180.347.520	180.821.945

Notas Explicativas (“N.E.”)

1.1. Disponibilidades:

As disponibilidades da Santa Casa, exibiram redução de R\$ 1,3 milhão quando comparada ao mês de dezembro, em razão da queda dos valores recebidos de convênios no período. Em fevereiro, a rubrica aduz majoração de R\$ 333,6 mil de clientes, motivados pelo crescimento dos atendimentos registrados. A seguir, são evidenciadas as movimentações ocorridas em banco no mês de fevereiro/2025:

Disponibilidades (R\$)					
	Janeiro	Entradas	Saídas	Fevereiro	Análise Administradora
Bancos Conta Movimento	17.218	20.331.513	20.047.623	301.107	Conforme Extratos
	Janeiro	Aplicação	Resgates	Fevereiro	Análise Administradora
Aplicações Financeiras	214.107	8.103.287	6.861.840	262.305	Conforme Extratos
Total Bancos	231.325	28.434.799	26.909.464	563.412	

A Santa Casa disponibilizou os extratos bancários, ratificando os saldos contabilizados no período. A Empresa registra ainda, R\$ 10,8 mil em caixa.

Conforme as informações supra, no período, as contas correntes registraram total de R\$ 55,3 milhões em movimentações financeiras. Os principais pagamentos foram relacionados a salários, além do pagamento de fornecedores com destaque para medicamentos e transportes; enquanto os recebimentos envolveram valores oriundos de clientes particulares, do SUS, e incentivos federais.

10. Análise das Demonstrações Econômico-Financeiras

Ativo

1.2. Créditos:

Em fevereiro, os créditos da Santa Casa exibiram a cifra de R\$ 23,6 milhões, contemplando a seguinte composição:

Créditos (R\$)	dez/24	jan/25	fev/25
Créditos de Convênios a Receber (SUS)	11.695.743	16.613.244	16.212.366
Convênios e Particulares a Receber	10.128.904	9.645.680	9.886.843
ADM. De Cartões a Receber	88.540	108.654	120.003
Outros Créditos	900	600	300
Provisões para Perdas	-2.603.964	-2.603.964	-2.603.964
Total	19.310.122	23.764.214	23.615.547

No mês de janeiro, a rubrica apresentou incremento de R\$ 4,4 milhões (23%) em relação a dezembro. Em fevereiro, registrou-se retração de 1% (R\$ 148,6 mil). Essa oscilação decorre, em grande medida, do crescimento dos recebimentos no período, que avançaram 72% (R\$ 4,3 milhões), totalizando R\$ 10,3 milhões, frente aos R\$ 5,9 milhões registrados em janeiro. Ressalta-se que os repasses oriundos dos Convênios SUS representaram R\$ 8,5 milhões desse montante.

A Recuperanda enviou diretamente à Administração Judicial o relatório de contas a receber (Aging List) referente aos meses em análise, ratificando os valores apurados nos demonstrativos contábeis.

Após análise do documento fornecido, foi possível verificar que os principais valores a serem recebidos foram originados de 'Créditos de Convênios SUS' (R\$ 16,2 milhões), seguidamente pelos convênios particulares (R\$ 9,8 milhões), dentre os quais se destacam o IPE (R\$ 4,6 milhões) e a UNIMED litoral Sul (R\$ 3 milhões).

Por fim, ressalta-se que, durante o intervalo analisado, a Recuperanda registrou, novamente, a entrada de 'créditos não identificados', totalizando R\$ 3 milhões no mês de fevereiro. Em competências anteriores, a empresa narrou que os saldos correspondem a recebimentos cuja origem ainda precisa ser identificada, em razão de alterações ocorridas durante a migração de sistema. Ademais, destaca-se que a Santa Casa está empenhada na regularização do respectivo saldo contábil. Nesse sentido, a Administração Judicial continuará a monitorar o caso, com a possibilidade de incluir novas informações nos próximos relatórios.

10. Análise das Demonstrações Econômico-Financeiras

Ativo

1.3. Adiantamentos:

Aduz saldo de R\$ 7,7 milhões majoração de R\$ 457,7 mil com relação ao mês anterior conforme quadro abaixo:

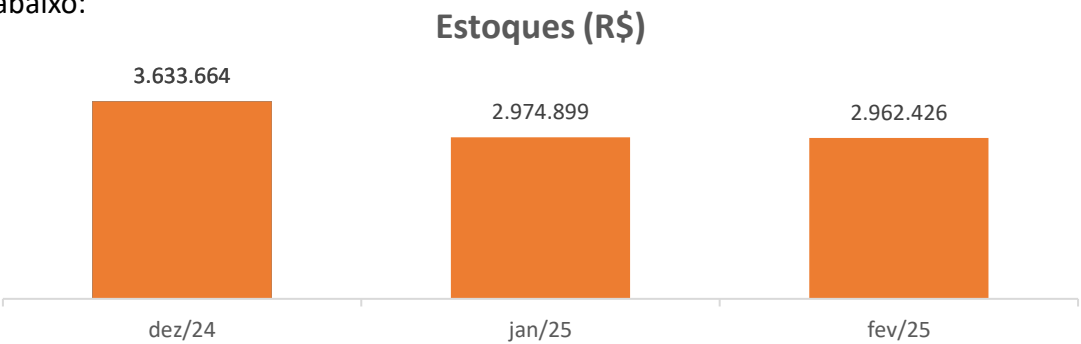
Adiantamentos (R\$)	dez/24	jan/25	fev/25
Funcionários	18.332	377.010	322.489
Fornecedores	7.781.452	6.871.919	7.384.149
Total	7.799.784	7.248.929	7.706.638

Os adiantamentos a fornecedores e prestadores de serviços representam 96% do total da rubrica. Em fevereiro, expressa-se crescimento de 7% (R\$ 512,2 mil) em relação ao mês anterior, motivado pelo maior volume de novos adiantamentos (R\$ 1,1 milhão) frente aos baixados (R\$ 667,3 mil) no período.

A Recuperanda disponibilizou relatório de controle ratificando o saldo contábil. Verificou-se através do relatório citado, antecipações com emissão em 2023. A Santa Casa informa que até 2024 não havia controle de adiantamentos, situação já resolvida, no entanto alguns saldos pendem ajustes, que serão realizados conforme conciliação da contabilidade.

1.4. Estoques:

Em fevereiro, os estoques totalizaram a monta de R\$ 2,9 milhões, expressando declínio de 18% (R\$ 671,2 mil) em comparação ao mês de dezembro/2024, conforme gráfico abaixo:



Verificou-se declínio dos estoques no bimestre em análise. A Administração Judicial solicitou esclarecimentos à Recuperanda referentes à minoração dos saldos, não tendo sido encaminhados até a data do fechamento deste relatório.

A Recuperanda disponibilizou o controle de estoques referente à competência analisada, cujo saldo corrobora com o evidenciado no balanço patrimonial disponibilizado. Conforme relatório apresentado, os itens a seguir correspondem a 89% (R\$ 2,6 milhões) do saldo da rubrica:

10. Análise das Demonstrações Econômico-Financeiras

Ativo

Estoques	jan/25	fev/25	Δ\$
Material Médico Hospitalar	1.262.248	1.222.305	(39.943)
Drogas e Medicamentos	1.175.035	1.070.338	(104.697)
Material de Laboratório	107.661	118.240	10.579
Ortese Protese	58.028	122.622	64.594
Material de Higiene e Limpeza	83.138	110.799	27.661
Demais itens	288.788	318.121	29.333
Total	2.974.899	2.962.426	(12.473)

Destaca-se que os produtos acima mencionados corroboram com a atividade final da Santa Casa, uma vez que se referem a itens essenciais para o funcionamento do hospital.

1.5. Outros Realizáveis a Longo Prazo:

Tratam-se de bloqueios judiciais (R\$ 5,3 milhões) e bloqueios de créditos a receber (R\$ 1,1 milhão). No mês de fevereiro de 2025, o grupo de contas exprimiu majoração de R\$ 33 mil, em comparação com o mês de dezembro/2024 decorrente de novos bloqueios ocorridos no período. Questionada a respeito do saldo de R\$ 5,3 milhões, a Recuperanda informou anteriormente que se referem a valores de competências passadas possivelmente utilizados para quitar passivos, sem documentação que permita validar os montantes.

Acerca do tema, observou-se o parecer de auditor independente reforçando a dificuldade de emitir uma opinião técnica sobre esses valores, dada a ausência de extratos dos agentes financeiros responsáveis pelos créditos, referente as demonstrações financeiras de 2024, datado de 25 de março de 2025:

Base para opinião com ressalva

- a. 1.2.01.01.01.03.00001 - BLOQUEIOS JUDICIAIS, no valor contabilizado de R\$ 5.365.636,21, a entidade não apresentou os extratos dos agentes financeiros detentores destes créditos que comprovem seu saldo, desta forma ficamos impossibilitados de emitir opinião sobre estes saldos e seus possíveis reflexos nas demonstrações contábeis.

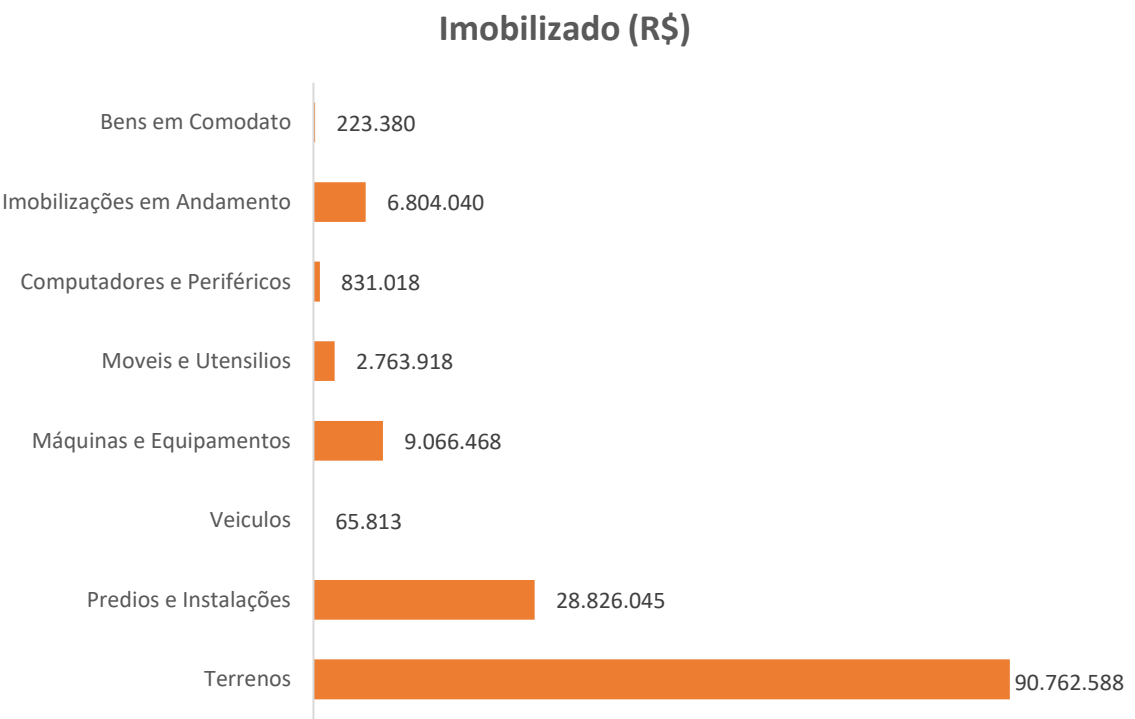
Em relação ao saldo de R\$ 1,1 milhão, a Recuperanda informou se tratar de valores a receber de anos anteriores e apresentou ofício emitido pelo IPE Saúde e Declaração de Autorização de Baixa assinada pela superintendência da Santa Casa, os quais ratificam o montante contabilizado na rubrica. Questionada quanto ao andamento da liberação do saldo em comento, a instituição informou que não houve movimentação até o momento.

10. Análise das Demonstrações Econômico-Financeiras

Ativo

1.7. Imobilizado:

A Recuperanda possuía no mês de fevereiro a monta de R\$ 139,3 milhões em bens imobilizados, já descontados de depreciação, representados conforme gráfico a seguir:



No período avaliado, o imobilizado da empresa apresentou retração de R\$ 48,9 mil devido à depreciação mensal.

A Recuperanda disponibilizou planilha de controle e conciliação de bens do imobilizado, com saldo de R\$ 137 milhões, divergência de R\$ 1,6 milhões, conforme comparativo abaixo:

Imobilizado (R\$)	Contabilidade	Inventário	Diferença
Terrenos	90.762.588	90.762.588	- 0,08
Predios e Instalações	28.826.045	28.826.045	0,03
Veiculos	65.813	65.813	-
Máquinas e Equipamentos	9.066.468	9.066.468	- 0,07
Moveis e Utensílios	2.763.918	2.763.918	-
Computadores e Periféricos	831.018	831.018	-
Imobilizações em Andamento	6.804.040	5.362.958	(1.441.082)
Bens em Comodato	223.380	-	(223.380)
Total	139.343.270	137.678.808	(1.664.462)

A Administração Judicial questionou a Recuperanda a respeito das diferenças evidenciadas e incluirá as informações nos próximos relatórios.

10. Análise das Demonstrações Econômico-Financeiras

Passivo

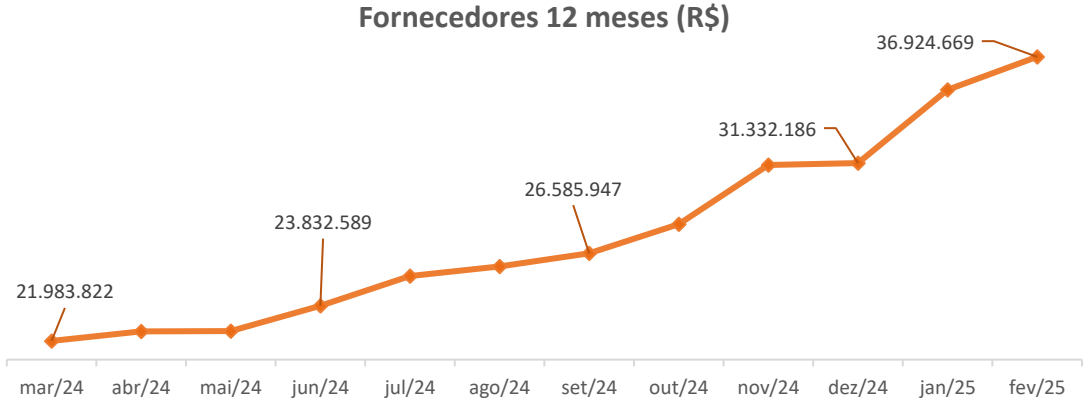
Balanco Patrimonial - Passivo (R\$)	N.E.	dez/24	jan/25	fev/25
Passivo Circulante		66.501.092	72.301.548	75.416.790
Fornecedores e Prestadores de Serviços	2.1	31.332.186	35.199.279	36.924.669
Obrigações Trabalhistas e Fiscais		29.893.921	31.827.284	33.217.136
Outras Contas a Pagar	2.2	5.274.986	5.274.986	5.274.986
Passivo Não Circulante		451.455.899	477.668.282	478.488.276
Empréstimos e Parcelamentos		3.670.538	3.670.538	3.670.538
Contingências Jurídicas RJ		427.495.828	453.815.963	454.733.278
Receitas Diferidas	2.3	20.289.534	20.181.781	20.084.461
Patrimônio Líquido	2.4	-303.860.036	-364.888.407	-364.899.195
Patrimonio Social		-390.659.459	-390.659.459	-390.659.459
Reserva De Reavaliacao		10.926.360	10.926.360	10.926.360
Ajuste De Avaliacao Patrimonial		83.828.931	83.828.931	83.828.931
Realizacao Res.Reavaliacao		-6.694.630	-6.698.219	-6.701.460
Deficit do período		-	-61.016.427	-61.016.427
Realiz.Res.Ajuste Patrimonial		-1.261.237	-1.269.592	-1.277.139
Total		214.096.957	185.081.424	189.005.872

Notas Explicativas ("N.E.")

2.1. Fornecedores e Prestadores de Serviços:

A Recuperanda contabilizou R\$ 36,9 milhões em dívida com fornecedores e prestadores de serviços no mês de fevereiro, majoração de 5% (R\$ 1,7 milhão) em relação à competência anterior.

Nesse sentido, cabe destacar que o grupo de contas abrange unicamente débitos extraconcursais e vêm apresentando aumento contínuo desde dezembro de 2023, conforme expressa gráfico abaixo, abrangendo os últimos 12 (doze) meses:



10. Análise das Demonstrações Econômico-Financeiras

Passivo

Em fevereiro, a Recuperanda pagou R\$ 14 milhões a fornecedores e prestadores de serviços, relacionados, principalmente, a serviços médico-hospitalares, e contratou novos serviços no total de R\$ 15,9 milhões.

A Recuperanda forneceu parcialmente o relatório de Aging List dos fornecedores, ratificando 78% (R\$ 28,7 milhões) do total a pagar, conforme relação abaixo:

Fornecedores	Balancete	Relatório	Diferença
fornecedores de Materiais Diversos	17.749.593	17.749.593	-
Serviços Medicos Hospitalares PJ	8.144.886	-	(8.144.886)
Prestadores Serviços Diversos	616.207	616.207	-
Fornecedores Essenciais	10.413.983	10.413.983	-
Total	36.924.669	28.779.783	(8.144.886)

De acordo com Aging List, a inadimplência em fevereiro corresponde a 96% (R\$ 27,5 milhões) dos R\$ 28,7 milhões ratificados pelos controles apresentados.

Quanto aos serviços médicos hospitalares, a Santa Casa informa que se trata de provisões dos serviços prestados pelos médicos. Por conta do regime de competência, quando as notas são emitidas é realizado o ajuste para as contas específicas de fornecedores.

2.2. Outras Contas a Pagar:

No bimestre em análise, a rubrica não apresenta variação com relação ao saldo de dezembro (R\$ 5,2 milhões).

2.3. Receitas Diferidas:

No período, registrou-se saldo de R\$ 20 milhões em receitas diferidas, redução de R\$ 205 mil em relação ao mês de dezembro de 2024. A variação observada no período decorre, exclusivamente, do reconhecimento de receitas registradas nos meses em análise, conforme detalhado na tabela abaixo:

Conta	Subvenções à Realizar				
	Saldo anterior (Dezembro)	Vlr Reconhecido (Janeiro)	Vlr Reconhecido (fevereiro)	Novos valores	Valor final (Fevereiro)
Convênio 445 2021	35.632	392	354	-	34.886
Convênio 158 2022	2.102.543	21.115	19.071	-	2.062.358
Convênio 224 2022	441.860	5.669	5.120	-	431.071
Programa Avancar Conv. 4260	11.421.730	47.233	42.662	-	11.331.835
Programa Avancar Conv. 4552	2.632.906	26.580	24.003	-	2.582.324
Programa Avancar Conv. 830	246.768	2.161	1.952	-	242.654
Recurso Terminal Luiz Fogliato	490.760	4.603	4.158	-	481.999
Termo De Fomento 228/2024	570.000	-	-	-	570.000
Programa Avancar Conv. 2373	2.347.334	-	-	-	2.347.334
Total	20.289.534	107.753	97.320	-	20.084.461

10. Análise das Demonstrações Econômico-Financeiras

Demonstrativo de Resultado do Exercício

Demonstrativo Resultado do Exercício (R\$)	N.E.	dez/24	jan/25	fev/25
Receita Bruta		13.449.271	9.979.415	9.726.214
(-) Deduções		-30.697	-124.993	-36.795
Receita Líquida	3.1	13.418.574	9.854.422	9.689.419,63
(-) Custos	3.2	-12.964.304	-13.756.477	-12.167.425
Lucro Bruto		454.270	-3.902.055	-2.478.006
(+) Outras Receitas Secundárias		330.927	357.969	340.498
(-) Outras Despesas Secundárias		733.420	-500	-26.929
Lucro Operacional		1.518.616	-3.544.586	-2.164.437
(-) Despesas Financeiras		-1.078.717	-1.200.746	-1.302.120
(+) Receitas Financeiras		7.026	11.429	16.534
Resultado Financeiro	3.3	-1.071.692	-1.189.317	-1.285.586
Resultado Líquido	3.4	446.924	-4.733.904	-3.450.023

Notas Explicativas ("NE")

3.1. Receita:

No bimestre em análise, o faturamento da Santa Casa demonstra declínio de R\$ 3,4 milhões em janeiro, R\$ 253,2 mil em fevereiro, atingindo a cifra de R\$ 9,7 milhões no mês.

A tabela abaixo apresenta a variação das receitas no período avaliado:

Receitas (R\$)	dez/24	jan/25	fev/25
Receitas SUS	3.969.039	3.762.693	3.688.538
Incentivo SUS	8.268.561	5.104.257	4.480.435
Receitas Convenios e Particulares	1.211.671	1.112.465	1.557.241
Total	13.449.271	9.979.415	9.726.214

A redução das receitas período se deve principalmente pela queda nos recebimento de incentivos federais extraordinários e emendas de custeio.

3.2. Custos:

Os custos operacionais somaram R\$ 12,1 milhões em fevereiro, superando a receita líquida em 26%, conforme ilustra a tabela abaixo:

Custos s/receita líquida (R\$)	dez/24	jan/25	fev/25
Receita Líquida	13.418.574	9.854.422	9.689.420
Custos	-12.964.304	-13.756.477	-12.167.425
%	-97%	-140%	-126%

10. Análise das Demonstrações Econômico-Financeiras

Demonstrativo de Resultado do Exercício

Em fevereiro, os custos totais da Santa Casa apresentaram redução de 14% (R\$ 1,5 milhões) quando comparado ao mês anterior, sobretudo com gêneros alimentícios e honorários médicos, motivados pela queda nos atendimentos realizados no período.

Os principais custos da Santa Casa compreendem gastos com pessoal (R\$ 5 milhões), honorários médicos (R\$ 3,6 milhões) e Medicamentos (R\$ 559,4 mil).

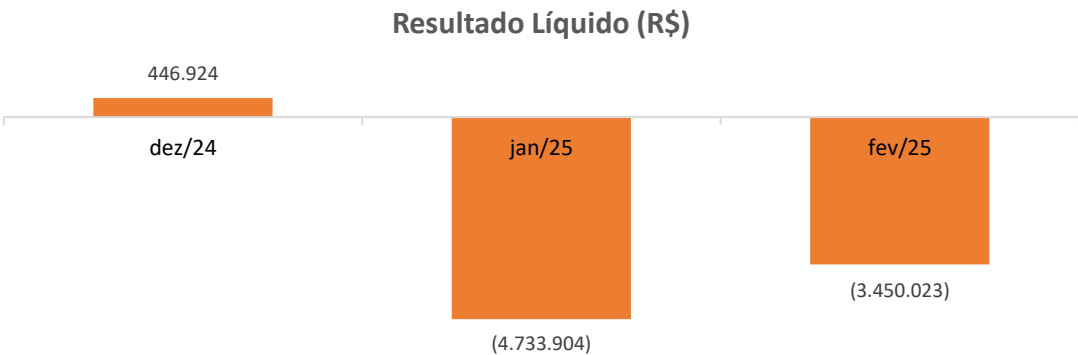
3.3. Resultado Financeiro:

Em fevereiro, a Recuperanda queda no resultado financeiro de 18% (R\$ 194,3 mil) comparado a dezembro/2024, motivado pelo aumento de multas e juros de mora sobre obrigações tributárias e trabalhistas, com saldo de R\$ 1,2 milhão no mês.

Resultado Financeiro	dez/24	jan/25	fev/25
Receitas Financeiras	7.026	11.429	16.534
Juros Ativos	732	825	899
Descontos Recebidos	6.294	10.605	15.635
Despesas Financeiras	1.078.717	1.189.318	1.282.585
Juros Passivos	18.139	9.736	11.906
Despesas Bancárias	17.262	16.597	14.006
MLT/RJRS Tributos Encargos	1.039.587	1.159.908	1.256.660
Total	-1.071.692	-1.177.888	-1.266.051

3.4. Resultado Líquido:

No bimestre em análise, a Recuperanda registrou resultado negativo de R\$ 4,7 milhões e R\$ 3,4 milhões, respectivamente, conforme gráfico abaixo:



O declínio evidenciado decorre da queda dos recebimentos de incentivos federais no período aliado ao crescimento dos custos e das despesas financeiras, resultando na queda do resultado mensal.

11. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento

Classe	Prazo de pagamento	Periodicidade dos pagamentos	Valor Total	Observações
Trabalhistas	12 meses	à vista	R\$ 40 milhões	A origem dos recursos será efetivada através de leilão da UPI Cemitério e da alienação de ativos identificados no item 4.1.3 do PRJ. Caso a alienação dos ativos destinados não atinja o montante de R\$ 40.000.000,00, o saldo será pago pela Recuperada respeitado o prazo máximo da classe.

Subclasse	Descrição	Prazo pagamento	Valor	Observações
Prioritários	créditos de natureza estritamente salarial, vendidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de RJ.	até 30 dias a contar da homologação do plano de recuperação	limite de 5 (cinco) salários-mínimos	
Rateio	créditos inferiores ou até R\$ 20 mil	12 meses	até R\$ 20 mil, limitado ao valor do respectivo crédito	O rateio será calculado pela proporção do crédito frente ao quadro geral de credores (somado ao provisionamento dos demais créditos), cujo percentual atribuído representará o valor do crédito a ser recebido. A tabela com os referidos percentuais será apresentada quando da realização dos pagamentos a título de prestação de contas. O saldo de crédito que não for adimplido após o rateio integral (R\$ 40.000.000,00 - quarenta milhões de reais), será considerado como deságio.
Rateio - superior a R\$ 20 mil	créditos superiores a R\$ 20 mil	12 meses	pagamento proporcional até o limite do saldo existente (R\$ 40 milhões)	
Créditos ilíquidos	créditos que, no momento da aprovação do plano, não tenham sido, ainda, liquidados perante a Justiça Especializada e habilitados (ou retificados quando já provisionado no QGC) perante o juízo	12 meses, salvo na hipótese de liquidação posterior ao encerramento do processo de recuperação ou superado o prazo de pagamento (01 ano), ocasião em que devedora terá o prazo de 60 dias para efetuar o pagamento	critérios idênticos aos dos créditos sujeitos a rateio	

11. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento

Classe	Valor Total	Prazo de pagamento	Periodicidade dos pagamentos	Deságio	Valor após deságio	Correção monetária	Carência	Observações
Garantia Real	-	240 meses	trimestrais	80%	-	TR e juros de 1% a.a.	18 meses para os juros + correção e para o principal, contados da publicação da decisão de homologação do PRJ.	

Classe	Valor Total	Subclasse	Descrição	Prazo de pagamento	Periodicidade dos pagamentos	Deságio	Correção monetária	Carência	Observações
Quirografários	157.809.653,66								
		Ordinário	todos os credores que não estiverem enquadrado nas condições de credor parceiros, seja ele financeiro ou operacional	240 meses	Anual	80%	TR+ 1% a.a (termo inicial da correção: término do prazo de carência)	18 meses	o primeiro pagamento deverá ocorrer no curso do 19º mês subsequente à homologação do PRJ. A aplicação da correção será realizada com o início dos pagamentos, ou seja, após o término do prazo de carência.
		Operacional Parceiro	todo o fornecedor de bens e serviços (não financeiros) que tenha mantido o fornecimento à devedora durante a RJ, conforme condições dispostas no plano, bem como que tenham votado favoravelmente à aprovação do plano	120 meses	Mensal	50%	TR+ 1% a.a. (termo inicial da correção: término do prazo de carência)	não há	O prazo de pagamento (120 meses) terá início a partir da decisão que homologar o PRJ. O primeiro pagamento deverá ocorrer em até 30 dias corridos após a intimação e os demais pagamentos mensalmente. A adesão à condição de Credor Operacional Parceiro ocorre mediante manifestação expressa do credor, conforme instruções dispostas no PRJ.
		Financeiro Parceiro	instituições financeiras (bancos comerciais, cooperativas de créditos, FIDC, securitizadora, financeiras em geral ou equiparados), de acordo com as regras do Banco Central	240 meses	Mensal	20%	TR+ 0,5% a.m. (termo inicial: data do pedido da recuperação judicial)	12 meses	A contagem do prazo de carência terá início após o encerramento da AGC. O 1º pagamento deverá ocorrer no mês subsequente ao término da carência. A adesão à condição de Credor Financeiro Parceiro ocorre mediante manifestação expressa do credor, conforme instruções dispostas no PRJ.

11. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento

Classe	Valor Total	Subclasse	Descrição	Prazo de pagamento	Periodicidade dos pagamentos	Deságio	Correção monetária	Carência	Observações
ME/EPP	2.206.423,11								
		Ordinário	todos os credores que não estiverem enquadrado nas condições de credor parceiros	240 meses	Anual	80%	TR+ 1% a.a	18 meses	o primeiro pagamento deverá ocorrer no curso do 19º mês subsequente à homologação do PRJ. A aplicação da correção será realizada com o início dos pagamentos, ou seja, após o término do prazo de carência.
		Operacional Parceiro	todo o fornecedor de bens e serviços (não financeiros) que tenha mantido o fornecimento à devedora durante a RJ, conforme condições dispostas no plano, bem como que tenham votado favoravelmente à aprovação do plano	120 meses	Mensal	50%	TR+ 1% a.a. (termo inicial da correção: término do prazo de carência)	não há	O prazo de pagamento (120 meses) terá início a partir da decisão que homologar o PRJ. O primeiro pagamento deverá ocorrer em até 30 dias corridos após a intimação e os demais pagamentos mensalmente. A adesão à condição de Credor Operacional Parceiro ocorre mediante manifestação expressa do credor, conforme instruções dispostas no PRJ.

12. Checklist

Checklist documentações contábil/financeira	Enviado	Não enviado
1. Balancetes contábeis (excel e PDF)	x	
Analítico	x	
Sintético	x	
2. Razão contábil	x	
3. Extratos bancários	x	
4. Relação de admissões e demissões	x	
5. Comprovações rescisórias (termo e pagamento)	x	
6. Passivo extraconcursal	x	
7. Parcelamentos tributários	x	
8. Obrigações vencidas/em atraso	x	
9. SPED contábil	X	
10. SPED's federais	X	

13. Questionamentos

- A Recuperanda não possui questionamentos pendentes, sendo apenas referentes a competência de fevereiro (atual).

Questionamentos Santa Casa - Fevereiro				
PASSIVO TRIBUTÁRIO				
1	Alguma atualização a respeito da Regularização dos Tributos?			
2	Solicitamos inclusão das guias pagas de todos os tributos mensalmente (incluindo parcelamentos, ISSQN e FGTS)			
3	Verificamos a existência de parcelas em aberto nos parcelamentos ativos. Quais ações para colocar em dia?			
4	Solicitamos que o relatório de situação fiscal e os extratos dos parcelamentos sejam anexados com emissão na competência atual, visto os comentários a respeito do Passivo Tributário, ser o mais atual possível. Podem retirar os informes no mesmo mês que anexaram os demonstrativos.			
	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS			
	Disponibilidades			
5	Quais os fatores que motivaram a variação do disponível no periodo? Redução elevado em janeiro e após crescimento do disponível .			
	Saldo (R\$)	dez/24	jan/25	Variação
	Disponibilidades	1.559.895,22	240.541,89	- 1.319.353,33
	Saldo (R\$)	jan/25	fev/25	Variação
	Disponibilidades	240.541,89	574.221,96	333.680,07
	Créditos			
6	Em relação a 'créditos não identificados', em competências anteriores a empresa narrou que os saldos correspondem a recebimentos cuja origem ainda precisa ser identificada, em razão de alterações ocorridas durante a migração de sistema. A Santa Casa informou que está empenhada na regularização do respectivo saldo contábil. Há atualizções?			
7	Os adiantamentos a fornecedores, como esta o processo de verificação dos adiantamentos de competências anteriores? Alguma atualização?			

13. Questionamentos

	Outros Realizáveis a Longo Prazo				
8	Em relação ao saldo de R\$ 1,19 milhões, a Recuperanda informou tratar-se de valores a receber de anos anteriores e apresentou ofício emitido pelo IPE Saúde e Declaração de Autorização de Baixa assinada pela superintendência da Santa Casa, os quais ratificam o montante contabilizado na rubrica. Em meses anteriores, questionada, quanto ao andamento da liberação do saldo em comento, a instituição informou que não houve movimentação. Qual o status da liberação?				
9	Quanto aos Bloqueios Judiciais: foram realizados novos bloqueios nos meses de janeiro e fevereiro/2025, existe um controle a respeito desses valores? Qual a finalidade dos bloqueios?				
	Imobilizado				
10	Os Bens em Comodatos e parte do imobilizado em Andamento não consta no inventário. Qual Razão?				
	Fornecedores				
11	A Rubrica aduz crescimento constante nos ultimos doze meses. Qual a razão?				
12	Quais as perspectivas para a regularização do debitos de fornecedores?				
	Receitas diferidas				
13	Há atualizações quanto ao envio do Termo de Fomento 228/2024 Conselho?				
	Receita bruta				
14	As Receitas apresentaram declinio nas duas competências. Alguma motivação especifica?				
	Custos				
15	Apesar da queda das receitas, os Custos apresentaram aumento no periodo, principalmente quando comparados a dezembro. Qual razão desse crescimento dos custos?				
		Custos s/receita líquida (R\$)	dez/24	jan/25	fev/25
		Receita Líquida	13.418.574	9.854.422	9.689.420
		Custos	-12.964.304	-13.756.477	-12.167.425
		%	-97%	-140%	-126%
	Resultado Liquido				
16	Quais as perspectivas para os proximos meses com relação aos resultados da Empresa?				